

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2026

O Programa de pós-graduação em Biologia Celular e Molecular Aplicada (PPGBCMA), Instituto de Ciências Biológicas, Universidade de Pernambuco, seguindo as regras descritas no Edital Nº 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PDSE/CAPES), torna público o presente edital à comunidade acadêmica do PPGBCMA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O PDSE tem por objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado para:
- I - Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós- graduação no Brasil;
- II - Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- IX - Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

- 1.2. O PPGBCMA dispõe de **1 bolsa**, cuja duração será de **4 a 9 meses**.

- 1.2.1. O PPGBCMA poderá obter bolsas adicionais a partir da realocação das bolsas de programas da UPE que não fizeram uso das mesmas.

- 1.3. O início do estágio no exterior ocorrerá dentro do prazo pré-estabelecido pela CAPES, ou seja, **setembro e outubro de 2026**.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. Os candidatos interessados deverão submeter-se à seleção interna do PPGBCMA, atendendo aos requisitos descritos no edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES (Link: [PDF 23038.005551/2025-02](https://www.capes.gov.br/pt-br/programas-de-doutorado-sanduiche-no-exterior/edital-17-2025), bem como aos requisitos e cronograma do presente edital.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas através do link: [Atrio® PGSS v22.1](https://atrio.upe.br/pgss/v22.1/).
- 2.3. Imprescindível que o candidato anexe a documentação exigida pelo edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES em

seu subtópico 9.2.2:

(I) **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de Infraestrutura na Instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (vide anexo I deste edital).

(II) **Curriculum Lattes atualizado**, o qual será analisado conforme os Critérios de Pontuação dos Currículos (dispostos no anexo II deste Edital).

(III) **Carta do orientador brasileiro** devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

(IV) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES.

(V) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES.

(VI) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil** conforme modelo disponível no Anexo III do edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES.

(VII) **Curriculum resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.4. Referente aos itens V e VI do tópico 2.3 logo acima. o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo 4 (segundo edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES);

2.4.1. O instrumento de seleção deverá prever os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da Capes e os respectivos prazos previstos neste Edital.

3. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO PELO PPGBCMA

I - **Averiguação da adequação da documentação** apresentada pelo candidato às exigências deste Edital (Eliminatório);

II - **Análise do currículum vitae do candidato**, para buscar conhecer a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (classificatório com atribuição de nota de 0 a 10 com peso 2). Esta análise seguirá a tabela de pontuação apresentada no Anexo II;

III - **Apresentação do plano de trabalho**. Nesta etapa será considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (classificatório com atribuição de nota de 0 a 10 com peso 5); e

IV - **Análise do currículum do coorientador no exterior**, que enfatizará a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (classificatório com atribuição de nota de 0 a 10 com peso 3).

3.1. A avaliação seguirá o cronograma (Tópico 7).

4. RESULTADO

- 4.1. O resultado da seleção corresponde à média ponderada. Serão aprovadas as propostas com média igual ou maior do que 7,0 (sete) que serão classificadas em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas.
- 4.2. Caso tenha empates, serão resolvidos pela maior nota obtida no plano de pesquisa, e se ainda não resolvidos, pela maior nota no currículo vitae do coorientador no exterior.
- 4.3. A divulgação dos resultados será divulgada através de comunicado exposto no quadro de avisos do PPGBCMA e no site: <http://www.ppgbcma.upe.br/> segundo o cronograma do presente edital.

5. RECURSO

- 5.1. Os requerimentos de recursos devem ser dirigidos à coordenadora do PPGBCMA obrigatoriamente apresentados por via eletrônica (e-mail: bcma@upe.br) até às 23h59min da data discriminada no cronograma do processo seletivo.
- 5.2. Os resultados dos recursos serão divulgados segundo o cronograma do presente edital, através de comunicado exposto no quadro de avisos da Coordenação de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular Aplicada e na página do programa (<http://ppgbcma.upe.br/>).

6. ETAPA PÓS-APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Uma vez aprovado e classificado dentro da vaga do presente edital de seleção interna do PPGBCMA, deverá realizar inscrição no site da CAPES e apresentar, por meio eletrônico, a documentação relacionada ao item 9.3 do edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES.
- 6.2. O candidato deverá considerar o cronograma do edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES para sua inscrição no sistema CAPES.
- 6.3. Mais informação em relação à inscrição, homologação de inscrição no sistema CAPES, bem como resultados de recursos, por gentileza, consultar o edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES.

7. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrição	07/01 a 28/01/2026 até às 23h59min *
Homologação inscrições	30/01/2026
Apresentação plano de trabalho	02 e 03/02/2026
Divulgação resultado	04/02/2026
Recurso sobre o resultado	Até às 23h59min de 09/02/2026 *
Resultado recursos	10/02/2026
Data limite para envio da lista de aprovados à PROPEGI	11/02/2026

(*Horário de Recife/PE - Brasil)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.2. É responsabilidade do candidato seguir os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da CAPES e os respectivos prazos previstos no edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES.
- 8.3. Caso sejam liberadas vagas por eventual desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) ou por surgimento de bolsa adicional, poderão ser ocupadas a partir de uma segunda chamada de candidatos aprovados, a ser feita por comunicação escrita, via postal, e-mail, telegrama ou na página do programa (<http://www.ppgbcma.upe.br/>), obedecendo à ordem de aprovação na seleção interna.
- 8.4. A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados acarretará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.
- 8.5. O processo seletivo será realizado por comissão a ser definida pela coordenação do PPGBCMA, seguindo as regras definidas no edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES.
- 8.6. Para a emissão das atas de candidatura, a comissão de seleção analisará os seguintes itens:
 - 8.6.1 Documentação apresentada para inscrição no processo seletivo;
 - 8.6.2 Plano de trabalho proposto;
 - 8.6.3 Apresentação do plano de trabalho proposto;
 - 8.6.3.1 A apresentação do projeto de pesquisa terá tempo máximo de 15 minutos, a ser preparada em modelo PowerPoint ou similar. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o planejamento e a execução do mesmo.
 - 8.6.3.2 O horário das apresentações, que ocorrerá pelo aplicativo Google Meet, será informado juntamente com a homologação das inscrições na página do PPGBCMA (www.ppgbcma.upe.br).

Recife, 07 de janeiro de 2026

Profa Drª Priscilla Barbosa Sales de Albuquerque

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular Aplicada

Instituto de Ciências Biológicas – ICB

Universidade de Pernambuco – UPE

ANEXO I

PLANO DE PESQUISA

O plano de trabalho deverá seguir as orientações discriminadas nos itens abaixo:

I - Título;

II - Palavras-chave

III - Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

IV - Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

V - Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

VI - Referencial teórico atual e relevante para o tema da pesquisa apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

VII - Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

VIII - Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

IX - Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

X - Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

XI - Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

XII - Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

XIII - Referências bibliográficas.

XIV - Formatação: o projeto (apenas em formato .pdf) deverá conter até 09 (nove) páginas, nas seguintes especificações:

- Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS

OBS 1.: Os comprovantes dos itens curriculares a serem pontuados deverão ser atestados pelos órgãos de fomento ou pelas pró-reitorias. No caso das atividades de pesquisa e de extensão, os atestados deverão ser emitidos pelas coordenações. As informações prestadas poderão ser conferidas a partir de plataformas públicas.

OBS 2.: Os comprovantes deverão ser escaneados de forma legível e numerados obedecendo à sequência dos itens descritos no Anexo II. Os itens que não forem comprovados ou com comprovantes ilegíveis não serão pontuados.

Itens de Pontuação	Valor Máximo
Formação Acadêmica (Peso: 4,5; Máximo parcial: 53,0)	
Coeficiente de rendimento escolar	10,0
Monitoria (0,5/semestre)	3,0
Curso de extensão ≥ 40h (0,50/curso)	2,0
Curso de Aperfeiçoamento/Especialização em andamento ≥ 180h (1,50/curso)	3,0
Curso de Especialização com monografia ≥ 360h (3,0/curso)	3,0
Iniciação científica com bolsa (2,0/ano)	6,0
Iniciação científica sem bolsa (1,50/ano)	4,5
Estágio não obrigatório ≥ 120h (1,0/ano)	3,0
Participação em Projetos de Pesquisa devidamente certificada pelo coordenador do projeto de pesquisa (0,2/ano)	0,8
Participação em atividades de campo devidamente certificada pelo coordenador do projeto de pesquisa (0,2/atividade)	1,6
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (0,2/ano)	0,8
Iniciação à Extensão com bolsa (2,0/ano)	6,0
Iniciação à Extensão sem bolsa (1,5/ano)	4,5
Minicurso (mínimo de 8h, como aluno) (0,2/minicurso)	3,0
Participação em Projetos de Extensão (0,2/ano)	0,8
Participação em Congressos, Encontros Científicos e Simpósios (0,2/participação)	1,0

Atuação Profissional (Peso: 1,5; Máximo parcial: 21,0)	
Em área Técnica (0,5/semestre)	4,0



Em docência de Ensino Fundamental (0,5/ano)	2,0
Em docência de Ensino Médio/Técnico (0,5/ano)	2,0
Em docência de Ensino Superior (1,0/ano)	4,0
Curso ministrado \geq 40h (0,4/curso)	1,2
Participação em bancas examinadoras (0,2/atividade)	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos, de extensão, minicursos (1,0/evento)	3,0
Organização de eventos escolares/científicos/extensão (0,5/evento)	2,0
Desenvolvimento de material didático ou instrucional (0,5/material)	1,0
Avaliador de trabalhos de alunos de Ensino Médio e Superior (0,2/avaliação)	0,8

Produção Científica (Peso: 3,0; Máximo parcial: 88,0)

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,2/trabalho/resumo)	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,4/trabalho/resumo)	2,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (0,6/trabalho/resumo)	3,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais (0,8/trabalho/resumo)	4,0
Resumos simples em evento local ou regional (0,2/resumo)	2,0
Resumos simples em evento nacional (0,4/resumo)	4,0
Resumos simples em evento internacional (0,6/resumo)	6,0
Resumos expandidos em evento local ou regional (0,4/resumo)	4,0
Resumos expandidos em evento nacional (0,6/resumo)	6,0
Resumos expandidos em evento internacional (0,8/resumo)	8,0
Artigo publicado em revista com JCR entre 0,5 a 1,0 (3,0/artigo)	12,0
Artigo publicado em revista com JCR entre JCR 1,1 a 4,9 (4,0/artigo)	16,0
Artigo publicado em revista com JCR entre JCR \geq 5,0 (5,0/artigo)	20,0

Outras produções (Peso: 1,0; Máximo parcial: 88,0)

Autoria de Livro na Área (5,0/Livro)	10,0
Autoria de Capítulo de Livro na Área (3,0/capítulo)	6,0
Premiação científica de Âmbito Local (1,0/prêmio)	2,0
Premiação científica de Âmbito Nacional (1,5/prêmio)	3,0
Premiação científica de Âmbito Internacional (2,0/prêmio)	4,0
Demais premiações (0,5/prêmio)	1,0

Patente com registro de depósito (7,0/patente)	10,0
Carta patente e a obtenção de seu licenciamento, produtos e processos e softwares (7,0/carta patente)	21,0
Produtos que permitiram transferência de tecnologia para a sociedade e/ou vínculo com empresas incubadas(7,0/produto)	21,0
Produtos técnicos/tecnológicos, os relacionados à divulgação científica ou ensino em ciências (5,0/produto)	10,0

A nota do currículo consistirá da soma de todas as pontuações descritas na tabela 'Critérios de pontuação do currículo' (Anexo II). Para a determinação do "score" individual, a seguinte equação será utilizada:

$$\text{Score} = [(Nota 1 * 4,50) + (\text{Nota 2} * 1,50) + (\text{Nota 3} * 3,00) + (\text{Nota 4} * 1,00)] / 10,00$$

onde:

Nota 1 = Pontuação obtida em Formação Acadêmica;

Nota 2 = Pontuação obtida em Atuação Profissional;

Nota 3 = Pontuação obtida em Produção Científica;

Nota 4 = Pontuação obtida em Outras Produções;

Após o cálculo do "score" referente à avaliação curricular, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, do maior para o menor valor obtido. Em seguida, os valores serão normalizados, resultando em notas em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Essas notas representarão o resultado da etapa de análise curricular, a ser utilizada no cálculo da média final do candidato (Item 4.3), conforme fórmula abaixo.

$$\text{Média Currículo} = [10,00 * \text{ScoreCandidato}] / \text{MaiorScore}$$

onde:

ScoreCandidato = Valor de Score obtido pelo candidato;

MaiorScore = Valor do maior Score obtido entre todos os currículos analisados entre os candidatos ao Doutorado.

As notas serão expressas com duas casas decimais, observando-se os critérios de arredondamento estabelecidos pela norma ABNT NBR 5891/77 e pela Resolução IBGE nº 886/66.